



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP. 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 727

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA DE MIRAI-MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes decretou e
eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de MIRAI
MINAS GERAIS, ao Dr. JOSÉ SILVA DE CASTRO, pelo seu apoio a nossa
Cultura Popular, e as nossas Entidades Assistenciais.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento
e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Mirai(MG), 13 de Janeiro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Roberto
Chefe do Serviço de Secretaria